



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 511, de 7 de novembro de 2023.

Aditivo às
Portarias
Inmetro/Dimel
n.º
202/2008;
n.º
341/2009; n.º
343/2009; n.º
173/2012; n.º
041/2016; n.º
052/2016;
n.º
055/2016; n.º
070/2016; n.º
123/2018; n.º
162/2019; n.º
168/2019;
n.º
177/2021;
n.º
227/2021;
n.º
283/2021; n.º
336/2022;
n.º 338/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, na Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como na portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.010135/2023-12 e do Sistema Orquestra n.º 2698946, **resolve**:

Art. 1º Alterar o Nome (Razão Social) do Requerente no Item 1 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 041/2016; n.º 052/2016; n.º 055/2016; n.º 070/2016 e n.º 123/2018, que aprovam medidores de volume de água, marca Saga, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Nome: Saga Medição S.A.

(NR)

Art. 2º Alterar o Nome (Razão Social) do Requerente/Fabricante no Item 1 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 202/2008; n.º 341/2009; n.º 343/2009; n.º 173/2012; n.º 162/2019; n.º 168/2019; n.º 177/2021; n.º 227/2021 e n.º 283/2021, que aprovam medidores de volume de água, marca Saga, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Nome: Saga Medição S.A.

(NR)

Art. 3º Alterar os Nomes (Razão Social) do Requerente e do Fabricante nos Itens 1 e 2 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 336/2022 e n.º 338/2022, que aprovam medidores de volume de água, marca Saga, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Nome: Saga Medição S.A.

(NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 202/2008; n.º 341/2009; n.º 343/2009; n.º 173/2012; n.º 041/2016; n.º 052/2016; n.º 055/2016; n.º 070/2016; n.º 123/2018; n.º 162/2019; n.º 168/2019; n.º 177/2021; n.º 227/2021; n.º 283/2021; n.º 336/2022; n.º 338/2022 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/11/2023, ÀS 17:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1656759 e o código CRC 7C9536E2.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001